



CONTRATO Nº 18/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 06 de abril de 2023.

CONTRATO Nº 011/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023

Processo: 23062.045017/2022-81

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA D.I COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI-ME

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **D.I COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.295.145/0001-50, sediada na Av Nádia Lucia Alves, 208 Cep 35702-106 Bairro Esmeraldas II, em Sete Lagoas MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Douglas Daniel Lanza Lacerda**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP-MG, e CPF nº MG [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.045017/2022-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O GRUPO MOTOR-GERADOR DE ENERGIA DO CEFET-MG**, de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, localizado nas instalações da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) – Campus Nova Suíça, Av. Amazonas, 5253, Nova Suíça, Belo Horizonte, exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR ANUAL

1	1	19810	<p>Prestação de serviço de abastecimento e de manutenção preventiva do grupo motor-gerador de energia Stemac da DTI (40kVA - Série A0040006709).</p> <p>Motor: MWM D 229 D3, série A1N074538</p> <p>Engine Starts: 960</p> <p>Engine Hours: 488h</p>	Und.	1	R\$ 1.683,00
	2	-	<p>Estimativa de verba para eventual prestação de serviço e/ou substituição de peças em manutenção corretiva referente ao equipamento do item 1.</p> <p>Obs.: O licitante não deverá dar lances para este item, devendo o valor ofertado ser exatamente igual ao valor de referência.</p>	Und.	1	R\$ 10.000,00
	3	-	<p>Estimativa de verba para custear combustível necessário ao abastecimento do equipamento do item 1.</p> <p>Obs.: O licitante não deverá dar lances para este item, devendo o valor ofertado ser exatamente igual ao valor de referência.</p>	Und.	1	R\$ 5.200,00
TOTAL GLOBAL ANUAL						R\$ 16.883,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$16.883,00** (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (11.47)
Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)
Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS DE ENSINO –MINAS GERAIS (169368)
Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (339039)
PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N)
NE: 456 2023
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- 14.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação (manutenção preventiva e corretiva);
- 14.1.2. A única parcela passível de subcontratação é aquela referente ao abastecimento do grupo motor-gerador de energia, situação que deve ser devidamente justificada.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 2023

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 12:43)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

CEFET-MG (11.00)

Matricula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 06/04/2023 15:48)

DOUGLAS DANIEL LANZA LACERDA

CPF: ###.###.746-##

Processo Associado: 23062.045017/2022-81

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **06/04/2023** e o código de verificação: **76b7cc7bf2**

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 109/2022

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, com fundamento no Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2021, processo SEI Nº 23000.030161/2020-85, e com o apoio técnico e operacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, consoante o Termo de Execução Descentralizada nº 10.980/2022, processo SEI Nº 23000.008232/2022-25, torna público o resultado final da etapa 2 (avaliação dos projetos realizada pela banca de especialistas ad hoc) do Edital Setec nº 109/2022 - seleção de projetos voltados à promoção do Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, submetidos pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Rede Federal, na forma do EDITAL disponível para consulta no portal do Ministério da Educação, endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec>.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023. Processo: 23063.001982/2022-31 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a PRIMER SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.725.628/0001-18. Objeto: aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 54/2022. Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023. Valor Global: R\$ 75.423,69. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023. Processo: 23063.001982/2022-31 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.048.323/0001-02. Objeto: aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 54/2022. Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023. Valor Global: R\$ 57.638,90. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023. Processo: 23063.001982/2022-31 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79. Objeto: aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 54/2022. Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023. Valor Global: R\$ 2.814,28. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023. Processo: 23063.001982/2022-31 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a empresa OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, CNPJ: 09.630.087/0001-55. Objeto: aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 54/2022. Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023. Valor Global: R\$ 2.478,60. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023. Processo: 23063.001982/2022-31 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a empresa Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ: 36.310.930/0001-99. Objeto: aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 54/2022. Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023. Valor Global: R\$ 1.521,90. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023. Processo: 23063.001982/2022-31 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.039.914/0001-12. Objeto: aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 54/2022. Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023. Valor Global: R\$ 26.517,01. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023. Processo: 23063.001982/2022-31 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a empresa DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 30.866.576/0002-88. Objeto: aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 54/2022. Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023. Valor Global: R\$ 1.899,12. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023. Processo: 23063.001982/2022-31 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a empresa MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.075.962/0001-23. Objeto: aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 54/2022. Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023. Valor Global: R\$ 7.958,04. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023. Processo: 23063.001982/2022-31 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a empresa LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ: 06.088.333/0001-09. Objeto: aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 54/2022. Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023. Valor Global: R\$ 3.248,52. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023. Processo: 23063.001982/2022-31 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a empresa GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092, CNPJ: 45.740.175/0001-73. Objeto: aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 54/2022. Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023. Valor Global: R\$ 2.263,60. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 15/2022.
Nº Processo: 23063.001995/2020-49.
Pregão Nº 35/2020. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 03.045.711/0001-70 - CONSTRUTORA EDIL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses. Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 166.268,52. Data de Assinatura: 03/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/04/2023).

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 153015

Nº Processo: 23062.030599/2022-09.
Pregão Nº 18/2023. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.
Contratado: 07.132.995/0001-93 - KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de hospedagem com alimentação (café da manhã) na cidade de timóteo (mg) em hotéis para realização das atividades do evento xv jogos intercampi do cefet-mg, para atender à demanda de acomodação de 5 (cinco) delegações de 43 (quarenta e três) componentes cada, divididos em apartamentos simples, duplos, triplos e/ou quádruplos, no período de 19/06/2023 a 23/06/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: . Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024. Valor Total: R\$ 103.238,96. Data de Assinatura: 04/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 153015

Nº Processo: 23062.045017/2022-81.
Pregão Nº 16/2023. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.
Contratado: 26.295.145/0001-50 - D.I.COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA GERADORES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva para o grupo motor-gerador de energia do cefet-mg, de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, localizado nas instalações da diretoria de tecnologia da informação (dti) - campus nova suíça, av. Amazonas, 5253, nova suíça, belo horizonte, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: . Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2024. Valor Total: R\$ 16.883,00. Data de Assinatura: 10/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 153015

Nº Processo: 23062.030599/2022-09.
Pregão Nº 18/2023. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.
Contratado: 03.624.856/0001-26 - FLAVIO HENRIQUE DE MELLO. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de hospedagem com alimentação (café da manhã) na cidade de timóteo (mg) em hotéis para realização das atividades do evento xv jogos intercampi do cefet-mg, para atender à demanda de acomodação de 3 (três) delegações de 43 (quarenta e três) componentes cada, divididos em apartamentos simples, duplos, triplos e/ou quádruplos, no período de 19/06/2023 a 23/06/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/04/2023 a 05/10/2023. Valor Total: R\$ 63.174,98. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 153015

Nº Processo: 23062.025407/2022-34.
Pregão Nº 46/2022. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.
Contratado: 10.278.338/0001-63 - SCHLEWEIS MECANICA ELETRICA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para reforma de telhado e salas da antiga sede do cefet-mg, onde funciona atualmente a escola municipal ana moura, avenida amazonas, nº 1193, vale verde, timóteo-mg, sendo 643,55 m² de área de reforma, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024. Valor Total: R\$ 267.682,63. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2023).

